

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 123/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.291, de 9 de março de 2020, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 20, de 4 de fevereiro de 2021, fica renovado o reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pela Escola SESI – José Alencar Gomes da Silva, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na Av. Jesus Brandão, 360, B. San Raphael, em Ubá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Ubá

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 17/02/2021